Sexta-feira, 11 de Janeiro de 1980

# DIARIO Assembleia da República

I LEGISLATURA

4.º SESSÃO LEGISLATIVA (1979\_1980)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 10 DE JANEIRO DE 1980

Presidente: Ex. mº Sr. Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida

Secretários: Ex. mos Srs. Manuel Henriques Pires Fontoura Bento Elísio de Azevedo José Manuel Maia Nunes de Almeida Manuel Baeta Neves

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia. - Foi feita referência à apresentação de pedidos de sujeição a ratificação de vários decretos--leis, à apresentação do orçamento ordinário da Assembleia da República, à apresentação, pelo PCP, de uma proposta de constituição de uma comissão eventual da Assembleia de solidariedade e apoio às vítimas do sismo nos Açores e à apresentação, também pelo PCP, de vários projectos de lei.

Ordem do dia. - Votada uma proposta de alteração do artigo 44.º do Regimento, a sessão foi suspensa para uma reunião dos representantes dos grupos parlamentares com vista à apresentação de uma resolução contemplando a composição da Comissão de Regimento e Mandatos.

Reiniciados os trabalhos, foi aprovada a resolução referida respeitante à composição da Comissão de Regimento e Mandatos.

Depois de o Sr. Deputado António Esteves (PS) ter dado explicações acerca da posição do seu partido quanto à constituição da Comissão, o Sr. Presidente pediu aos representantes dos grupos parlamentares que, a seguir ao encerramento da sessão, efectuassem uma reunião para indicarem os seus representantes na Comissão, para que esta seguidamente pudesse apreciar vários pedidos de substituição de Deputados, emitindo o respectivo parecer.

O Sr. Presidente justificou ainda a recusa, pela Mesa, de um pedido, apresentado pela UDP, de sujeição do Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, a ratificação, tendo o Sr. Deputado Mário Tomé (UDP) apresentado a sua interpretação do artigo 172.º da Constituição com base no qual formulara o pedido.

Depois de dar explicações quanto ao calendário das sessões para apresentação, discussão e votação do Programa do VI Governo Constitucional, o Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD) Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.

Alcino Cabral Barreto. Alvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Américo Abreu Dias.

António Augusto Lacerda de Oueirós.

António Duarte e Duarte Chagas.

António José Ribeiro Carneiro.

António José dos Santos Moreira da Silva.

António Maria Pereira.

António Maria de Ornelas Ourique Mendes.

Armando Adão e Silva.

Armando António Correia.

Carlos M. Sousa Encarnação.

Carlos Matos Chaves de Macedo.

Cecília Pita Catarino.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Eleutério Manuel Alves.

Fernando José Sequeira Roriz.

Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.

Fernando Monteiro do Amaral.

Fernando Raimundo Rodrigues.

Jaime Adalberto Simões Ramos.

João António Sousa Domingues.

João Aurélio Dias Mendes.

João Luís Malato Correia.

Joaquim Manuel Cabrita Neto.

Joaquim Marques Gaspar Mendes.

José Adriano Gago Vitorino.

José da Assunção Marques.

José Baptista Pires Nunes.

José Henrique Cardoso.

José Manuel Cochofel da Silva.

José Maria da Silva. José Theodoro da Silva.

Júlio de Lemos de Castro Caldas.

Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida.

Luís António Martins.

Manuel António Araújo dos Santos. Manuel António Lopes Ribeiro.

Manuel Henriques Pires Fontoura.

Manuel Maria Moreira.

Manuel Maria Portugal da Fonseca.

Manuel Pereira.

Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.

Maria Manuela Simões Saraiva.

Marília Dulce Coelho Pires Morgado Raimundo.

Mário Dias Lopes.

Mário Júlio Montalvão Machado.

Mário Martins Adegas. Miguel Camolas Pacheco.

Natália de Oliveira Correia.

Nicolau Gregório de Freitas.

Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Pelágio Eurico Assunção Matos Lopes de Madureira.

Reinaldo Alberto Ramos Gomes. Rui Alberto Barradas do Amaral.

Valdemar Cardoso Alves.

#### Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho de Jesus Domingues.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Rodrigues Ferreira Camboa.

Amadeu da Silva Cruz.

António de Almeida Santos.

António Cândido de Miranda de Macedo.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António Fernando Marques Ribeiro Reis.

António Francisco Barroso de Sousa Gomes.

António José Sanches Esteves.

António José Vieira de Freitas.

António Manuel Chambica de Azevedo Gomes.

Aquilino Ribeiro Machado.

Armando dos Santos Lopes.

Avelino Ferreira Loureiro Zenha.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos A. da Costa Sousa.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.

Edmundo Pedro.

Eduardo Ribeiro Pereira.

Francisco Igrejas Caeiro.

Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.

Frederico Augusto Fonseca Händel de Oliveira.

Guálter Viriato Nunes Basílio.

Guilherme Gomes dos Santos.

Herculano Rodrigues Pires.

Jaime José Matos da Gama.

João Alfredo Félix Vieira Lima.

João Cardona Gomes Cravinho.

Joaquim Sousa Gomes Carneiro.

Jorge Fernando Branco Sampaio.

José Gomes Fernandes.

José Manuel Niza Antunes Mendes.

José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão.

Júlio Augusto Morais de Montalvão Machado.

Luís Silvério Gonçalves Saias.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel Alfredo Tito de Morais.

Manuel António dos Santos. Manuel Branco Ferreira Lima.

Manuel Francisco da Costa.

Manuel Joaquim de Melo Pires Tavares Santos.

Manuel José Bragança Tender.

Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

Raul de Assunção Pimenta Rego.

Rodolfo Alexandrino Susano Crespo.

Rui Fernando Pereira Mateus.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Vitor Manuel Gomes Vasques.

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.

Álvaro Favas Brasileiro.

António Dias Lourenço da Silva.

António da Silva Mota.

Carlos Alberto do Carmo da Costa Espadinha.

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.

Carlos Alfredo de Brito.

Carlos Campos Rodrigues da Costa.

Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglez.

Dinis Fernandes Miranda.

Ercília Carreira Pimenta Talhadas.

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Fernando Freitas Rodrigues.

Francisco Miguel Duarte.

Hélder Simão Pinheiro.

Jerónimo Carvalho de Sousa. João António Gonçalves do Amaral.

Joaquim António Miranda da Silva.

Joaquim Vítor Baptista Gomes de Sá.

Jorge do Carmo da Silva Leite.

Jorge Manuel Abreu de Lemos.

José António Veríssimo Silva.

José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira.

José Manuel Aranha Figueiredo.

José Manuel da Costa Carreira Marques.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Rodrigues Vitoriano.

Josefina Maria Andrade.

Lino Carvalho de Lima.

Maria Alda Barbosa Nogueira.

Maria Ilda da Costa Figueiredo.

Marino Baptista de Vasconcelos Barbosa Vicente.

Rosa Maria Reis Alves Brandão Represas.

Vítor Henrique Louro de Sá.

Vital Martins Moreira.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Carlos Alberto Faria de Almeida.

Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.

Henrique Manuel Soares Cruz.

João Gomes de Abreu de Lima.

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António José Borges Gonçalves de Carvalho. Augusto Martins Ferreira do Amaral. Gonçalo Pereira Ribeiro Teles. Henrique José Barrilaro Fernandes Ruas. Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Movimento Democrático Português (MDP)

José Manuel Marques do Carmo Mendes Tengarrinha. Luís Manuel Alves de Campos Catarino. Raul Fernandes de Morais e Castro.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 163 membros desta Câmara.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, por consenso estabelecido na reunião dos representantes dos grupos parlamentares, o período de antes da ordem do dia da presente sessão ficará restringido à leitura do expediente e à enumeração de quaisquer outros requerimentos que se encontram na Mesa e pedidos de ratificação a vários diplomas.

Vai pontanto proceder-se à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Foram apresentados na Mesa vários pedidos de ratificação pelos grupos parlamentares que integram a Aliança Democrática, pelos Grupos Parlamentares do PS, do CDS e do PCP e pela UDP, os quais, dada a sua extensão, me abstenho de ler, se não houver oposição da Assembleia.

Pausa.

A relação destes pedidos vai ser distribuída pelos grupos parlamentares e publicada no Diário da Assembleia da República.

Foi também apresentado na Mesa o Orçamento Ordinário da Assembleia da República, que igualmente vai ser distribuído aos grupos parlamentares e será publicado no *Diário*.

Pelo Grupo Parlamentar do PCP foi apresentada uma proposta de constituição de uma comissão eventual da Assembleia da República de solidariedade e apoio às vítimas do terramoto dos Açores. Vai ser distribuída aos grupos parlamentares e publicada no Diário.

Foram ainda apresentados na Mesa pelo Grupo Parlamentar do PCP vários projectos de lei, que nos abstemos de ler, se a Assembleia não vir inconveniente, mas cuja relação será distribuída aos diversos grupos parlamentares e será publicada no Diário.

O Sr. Presidente: — Pergunto à Câmara se não vê inconveniente em que seja dispensada a leitura, que seria necessariamente extensa, dos diferentes textos entrados, como pedidos de ratificação e projectos de lei, apresentados pelos Srs. Deputados.

- O Sr. Vital Moreira (PCP): Sr. Presidente, peço a palavra para pedir apenas um esclarecimento à Mesa.
  - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Vital Moreira (PCP): Sr. Presidente, foi anunciada a apresentação de várias propostas de ratificação de decretos-leis. Pareceu-me ouvir que uma das entidades proponentes dessas propostas de ratificação seria a AD. Como parlamentarmente essa figura não existe, gostaria de ser esclarecido pela Mesa acerca dessa matéria.
- O Sr. Secretário (Pires Fontoura): Sr. Deputado, eu disse apenas que os pedidos de ratificação entrados na Mesa foram entregues pelos grupos parlamentares que integram a Aliança Democrática pelos Grupos Parlamentares do PS, do CDS e do PCP e pela UDP.
- O Sr. Presidente: Concretamente, portanto, Sr. Deputado Vital Moreira, alguns dos pedidos de ratificação foram apresentados conjuntamente pelos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS e do PPM. Se, prestado este esclarecimento, mais nenhum Sr. Deputado tem qualquer observação a fazer, parece-me que posso entender o silêncio da Câmara como aquiescência à dispensa da leitura desses textos, que serão oportunamente distribuídos por todos os Srs. Deputados.

Srs. Deputados, de acordo com o consenso e a tradição desta Câmara, ao entrar-se no período da ordem do dia, porque um dos grupos parlamentares que a integram se encontra neste momento, segundo informações que chegam à Mesa, a concluir uma reunião, vamos aguardar pela presença desse grupo parlamentar.

Nestas circunstâncias, interrompo a sessão por dez minutos, na expectativa de que, dentro desse período de tempo, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS já aqui se encontrem.

Está, portanto, suspensa a sessão.

Eram 15 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 50 minutos.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos agora entrar no período da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Castro Caldas.

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente, em nome dos Deputados que apresentaram a proposta de resolução anteriormente entregue à Mesa, pedia a V. Ex.ª que a considerasse como retirada. Dentro de momentos este pedido seguirá por escrito para a Mesa.

O Sr. **Presidente:** — Considero retirada a proposta de resolução.

Srs. Deputados, na reunião de ontem dos representantes dos grupos parlamentares estabeleceu-se como ordem do dia da sessão de hoje o seguinte: apreciação e votação de uma proposta de alteração do artigo 44.º do Regimento da Assembleia, a que se seguirá o intervalo durante o qual ficam desde já convidados os representantes dos grupos parlamentares com assento na Assembleia a reunirem-se comigo no meu gabinete para, na eventualidade de esta proposta de alteração vir a obter a aprovação do Plenário, se estabelecerem então a estrutura e composição efectiva da Comissão de Regimento e Mandatos, cuja constituição é urgente, até porque já há na Mesa vários pedidos de substituição de Srs. Deputados que têm os seus mandatos suspensos. A seguir, portanto, à discussão e votação da proposta de alteração será interrompida a sessão para essa reunião se processar, e o Plenário voltará depois a reunir para o último ponto da ordem de trabalhos, que é o seguinte: resolução da Assembleia sobre a constituição da Comissão Parlamentar de Regimento e Mandatos.

Vai agora ser lida a proposta de alteração ao artigo 44.º do Regimento desta Assembleia, subscrita por todos os partidos com assento na mesma. Aliás, suponho que já terá sido distribuído aos Srs. Deputados

o respectivo texto.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de alteração ao artigo 44.º do Regimento

A Comissão de Regimento e Mandatos será constituída por Deputados dos grupos parlamentares e partidos políticos, devendo a sua composição corresponder às relações de voto respectivas no Plenário da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está aberta a discussão sobre esta proposta.

Pausa.

Se nenhum dos Srs. Deputados pretende usar da palavra, declaro encerrado o período da discussão e vamos passar imediatamente à votação.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, declaro, portanto, interrompida a sessão por um tempo que previsivelmente — suponho — deverá ser de uma hora. Se eventualmente houver necessidade de o prolongar, os Srs. Deputados serão imediatamente prevenidos e retomaremos os nossos trabalhos logo que a reunião dos representantes dos grupos parlamentares, que se fará imediatamente, chegue a um consenso sobre a composição efectiva da Comissão de Regimento e Mandatos.

Está, portanto, suspensa a sessão pelo período de uma hora.

Eram 16 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, da reunião dos representantes dos grupos parlamentares resultou a formação, por unanimidade, de consenso, que conduziu a atribuir à Comissão de Regimento e Mandatos a composição concreta que a seguir vou indicar e com a fundamentação que a seguir também explicitarei

A Comissão terá a seguinte composição: para um total de vinte e um lugares, o Partido Social-Democrata terá sete lugares, o Partido Socialista cinco, o Centro Democrático Social e o Partido Comunista Português três cada um, o Partido Popular Monárquico, o Movimento Democrático Português e a União Democrática Popular um cada um.

O consenso formou-se em obediência ao princípio de que nas comissões deve haver uma correspondência às relações de voto existentes no Plenário nos precisos termos da disposição regimental que acabámos de aprovar na primeira parte da reunião de hoje. Estabeleceu-se também que a sobrerrepresentação relativa do Partido Social-Democrata nesta Comissão resulta de duas circunstâncias: por um lado, ser necessário dar operatividade prática ao princípio, que já enunciei, da correlação de voto e, por outro, ter também em conta que os Deputados do Movimento Reformador, integrados no Partido Social-Democrata, se eventualmente vierem a constituir-se em grupo parlamentar, receberão um lugar na Comissão. Foi ainda estabelecido que a composição concreta atribuída a esta Comissão não constitui qualquer precedente em relação à composição das restantes comissões especializadas.

Este foi, portanto, o critério unanimemente estabelecido na reunião que acabo de referir.

Algum dos Srs. Deputados deseja pronunciar-se sobre este ponto?

Pausa.

Uma vez que ninguém deseja usar da palavra, vou pôr à votação da Assembleia uma resolução sobre a aprovação desta constituição da Comissão de Regimento e Mandatos.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para fazer uma clarificação acerca da posição do Partido Socialista quanto à constituição a que se chegou da Comissão de Regimento e Mandatos.

Como os Srs. Deputados verificaram, embora pareça à primeira vista uma questão simples de resolver, a suspensão do Plenário arrastou-se ao longo de mais de duas horas. Isto porque, sem se ter chegado propriamente a um impasse, houve considerável dificuldade em chegar ao consenso que se obteve. Em face dessa dificuldade, o Partido Socialista fez a proposta que veio a originar a constituição da Comissão nestes termos. É que, à primeira vista, qualquer pessoa que repare nesta composição vê que ela não representa de uma maneira clara a relação de votos do Partido Socialista no Plenário.

De facto houve que assegurar o princípio de que os partidos da maioria deveriam ter mais um voto na Comissão do que os partidos da oposição, mas esse princípio não seria assegurado, respeitando todas as posições relativas dos partidos na Comissão. Por isso o Partido Socialista propôs a solução de sete lugares para o PSD e cinco para o PS, mas com o objectivo de que, na eventual constituição autónoma de um agrupamento parlamentar dos Deputados reformadores, um desses lugares ficaria a pertencer a esse grupo de Deputados independentes do PSD. Nessa altura a correlação dos vários partidos na Comissão aproximar-se-á mais do efectivo princípio da proporcionalidade da representação, ficando o PSD a deter seis lugares e o PS cinco.

De qualquer modo, o consenso a que se chegou nesta Comissão, para nós — e julgo que foi este o convencimento de todos os partidos — não constitui de modo nenhum precedente para a constituição das futuras comissões. Nessas comissões haverá que respeitar na sua constituição — nessa altura talvez mais fácil — a totalidade dos mandatos, sendo possível então assegurar uma relação de proporcionalidade mais correcta entre todos os partidos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, acabamos de concluir a ordem do dia estabelecida para hoje, mas desejava ainda, antes de proceder ao encerramento da sessão, pedir às direcções dos grupos parlamentares o favor de darem, se possível imediatamente, a indicação dos Srs. Deputados que vão integrar a Comissão de Regimento e Mandatos. Há vários pedidos de suspensão de mandatos, designadamente daqueles Srs. Deputados que assumiram funções no Executivo, e torna-se urgente a verificação de poderes dos Srs. Deputados que irão substituí-los e a consequente emissão de parecer. Por essa razão solicito o favor de, sendo possível, me darem essa indicação no meu gabinete imediatamente a seguir ao encerramento da sessão, porque também se estabeleceu na reunião dos representantes dos grupos parlamentares consenso unânime quanto à vantagem de a Comissão de Regimento e Mandatos entrar imediatamente em funções e até, se possível, reunir ainda hoje para emitir o parecer sobre os pedidos de suspensão de mandatos.

A Mesa sente ainda a necessidade de dizer que foi apresentado pela UDP um pedido de ratificação, que recebeu o n.º 163/I, ao Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, que aprova o regime jurídico do arrendamento urbano, pedido que a Mesa indeferiu em obediência ao disposto no artigo 172.º, n.º 1, da Constituição, cujo teor é o seguinte:

No caso de decretos-leis publicados pelo Governo durante o funcionamento da Assembleia da República considerar-se-á concedida a ratificação se, nas primeiras quinze reuniões posteriores à publicação do diploma, cinco Deputados, pelo menos, não requererem a sua sujeição a ratificação.

Como a União Democrática Popular tem nesta Assembleia apenas um Deputado e só ele subscrevia esse pedido, a Mesa não pôde aceitar a sua consideração, por inconstitucional, nos precisos termos do artigo 172.º, n.º 1, da Constituição.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Tomé (UDP): - Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas dizer o seguinte: segundo a leitura que faço do artigo 172.º da Constituição, não há qualquer exigência no sentido de ser um grupo de Deputados formalmente organizado a

requerer a sujeição a ratificação.

Por aquilo que depreendo do artigo referido, desde que vinte Deputados, e não cinco, requeiram a sujeição de um decreto-lei a ratificação, o requerimento deverá ser aceite. Claro que um Deputado não são vinte, mas quando nós apresentámos na Mesa esse pedido de sujeição a ratificação foi no pressuposto de que possivelmente haveria outros Deputados a fazê-lo. Pontanto seria uma posição de reforço, não eivada de inconstitucionalidade.

O Sr. Presidente: - Sr. Deputado, o entendimento da Mesa é este: não é necessárilo que os cinco ou vinte Deputados que subscrevem o pedido de sujeição de um decreto-lei a ratificação pertençam ao mesmo grupo parlamentar. O que têm é de ser, consoante os casos do n.º 1 ou do n.º 2 do antigo 172.º da Constituição, ou cinco ou vinte Deputados. Mas, se efectivamente aparecer um outro pedido de sujeição a ratificação subscrito pelo número mínimo constitucionalmente prescrito, então V. Ex.ª beneficiará da circunstância, porque poderá nesse caso intervir.

O Orador: — Congratulo-me, Sr. Presidente, com o facto, porque foi isso que aconteceu no caso presente e é o que interessa.

O Sr. Presidente: - Srs. Deputados, os nossos trabalhos de amanhã iniciar-se-ão às 14 horas e 30 minutos prefixas para apresentação do Programa do Governo.

Posso avançar, para esclarecimento dos Srs. Deputados, que na reunião que se realizou anteontem para esquematização dos trabalhos de apresentação e discussão do Programa do Governo se chegou ao seguinte consenso sobre o calendário do debate: amanhã, às 14 horas e 30 minutos, será a apresentação do Programa do Governo; na terça e quarta-feira próximas, dias 15 e 16, será o debate sobre o mesmo Programa, iniciando o Plenário os seus trabalhos às 10 horas e encerrando-os às 21 horas e 30 minutos, havendo os necessários intervalos regimentais; quinta--feira será o encerramento do debate, iniciando-se os trabalhos às 14 horas e 30 minutos, e prolongando-se pelo tempo que for necessário, não se prevendo ser indispensável estabelecer uma hora limite, pois tem-se esperançadamente a convicção de que os trabalhos acabarão com certeza acentuadamente antes das 21 horas e 30 minutos.

Cumpre informar também os Srs. Deputados que acaba de dar entrada na Mesa um requerimento, subscrito pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no qual se pede nova apreciação do Decreto n.º 252/I — Delimitação e coordenação das Administrações Central, Regional e Local, relativamente aos respectivos investimentos, que pela Resolução n.º 283/79, de 21 de Setembro, houvera sido declarado inconstitucional e por isso vetado por S. Ex.ª o Presidente da República.

Renovo agora o pedido às direcções dos grupos parlamentares da indicação imediata dos elementos que vão constituir a Comissão de Regimento e Mandatos e a esses elementos o favor de se reunirem imediatamente para procederem à apreciação dos pedidos de suspensão de mandatos.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas.

Relação dos pedidos de ratificação apresentados pela Mesa:

#### Pelo CDS:

N.º 92/I — Decreto-Lei n.º 217/79, de 16 de Julho, que integra nos quadros transitórios dos Institutos Superiores de Engenharia os actuais assistentes além do quadro dos mesmos Institutos.

Pelos Grupos Parlamentares que integram a Aliança Democrática (PSD, CDS e PPM):

- N.º 93/I Decreto-Lei n.º 464/79, de 3 de Dezembro, que define as condições de legislação das vinhas plantadas até 30 de Abril de 1979 sem a competente autorização.
- N.º 94/I Decreto-Lei n.º 465/79, de 5 de Dezembro, que estabelece as condições de arrendamento de residências e abonos aos militares em comissão de serviço prolongado no estrangeiro Revoga os Decretos-Leis n.ºs 91/72, de 18 de Março, e 337/76, de 11 de Maio.
- N.º 95/I Decreto-Lei n.º 465-A/79, de 6 de Dezembro, que extingue a Empresa Pública dos Jornais Século e Popular e cria duas novas empresas públicas denominadas Empresa Pública do Jornal O Século e Empresa Pública do Jornal Diário Popular.
- N.º 96/I Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, que aplica à administração autárquica o regime dos Decretos-Leis n.ºs 191-C/79 e 191-F/79, respectivamente de 25 e 26 de Junho.
- N.º 97/I Decreto-Lei n.º 467/79, de 7 de Dezembro, que estabelece garantias quanto ao reassumir das funções profissionais por quem seja chamado ao exercício de funções governativas.
- N.º 98/I Decreto-Lei n.º 468/79, de 12 de Dezembro, que reestrutura o Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e LP Revoga os Decretos-Leis n.ºs 36/75, de 31 de Janeiro, 13/76, de 14 de Janeiro, e 348-A/76, de 12 de Maio, e o Decreto n.º 126/79, de 19 de Novembro.
- N.º 99/I Decreto-Lei n.º 469/79, de 13 de Dezembro, que dá nova redacção a vários antigos do Decreto-Lei n.º 47 331, de 23 de Novembro de 1966, e revoga os artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 308/74, de 6 de Julho, e os artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 649/75, de 18 de Novembro Lei Orgânica do MNE.
- N.º 100/I Decreto-Lei n.º 470/79, de 14 de Dezembro, que dá nova redacção ao artigo 5.º

- do Decreto-Lei n.º 39-B/78, de 2 de Março Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades.
- N.º 101/I Decreto-Lei n.º 471/79, de 14 de Dezembro, que prorroga o prazo de publicação das portarias referidas no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/79, de 11 de Janeiro.
- N.º 102/I Decreto-Lei n.º 472/79, de 14 de Dezembro, que dá nova redacção ao artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 347/79, de 29 de Agosto Departamento de Planeamento de Segurança Social.
- N.º 103/I Decreto-Lei n.º 473/79, de 14 de Dezembro, que determina que as remunerações devidas aos juízes estagiários passem a ser suportadas pelo Cofre Geral dos Tribunais.
- N.º 104/I Decreto-Lei n.º 474/79, de 14 de Dezembro, que altera a redacção do antigo 293.º do Decreto-Lei n.º 302/76, de 26 de Abril Reforma Aduaneira.
- N.º 105/I Decreto-Lei n.º 475/79, de 14 de Dezembro, que permite caucionamento das reservas técnicas das seguradoras, quando em numerário, por depósito em qualquer instituição de crédito do sector público.
- N.º 106/I Decreto-Lei n.º 476/79, de 14 de Dezembro, que prorroga o prazo do processo de 1.º provimento do LNETI Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.
- N.º 107/I Decreto-Lei n.º 477/79, de 14 de Dezembro, que dá nova redacção ao n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 332/77, de 10 de Agosto Estatuto do pessoal da Dragapor.
- N.º 108/I— Decreto-Lei n.º 478/79, de 14 de Dezembro, que mantém em vigor por mais três anos o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 48 541, de 23 de Agosto de 1968 Revisão do regime do ciclo preparatório.
- N.º 109/I Decreto-Lei n.º 479/79, de 14 de Dezembro, que providencia quanto à situação do pessoal não docente que trabalha em estabelecimentos particulares em cujas instalações funcionavam estabelecimentos oficiais do ensino superior.
- N.º 110/I Decreto-Lei n.º 480/79, de 14 de Dezembro, que dá nova redacção ao n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 369/79, de 5 de Setembro, que estabelece normas relativas ao preenchimento dos lugares docentes nas escolas do magistério primário.
- N.º 111/I Decreto-Lei n.º 481/79, de 14 de Dezembro, que limita a aplicação das disposições do Decreto-Lei n.º 214/79, de 14 de Julho, relativo ao concurso de professores efectivos do ensino primário ao abrigo da preferência conjugal aos anos escolares de 1980—1981 e seguintes.
- N.º 112/I Decreto-Lei n.º 482/79, de 14 de Dezembro, que cria a Universidade de Évora em lugar do Instituto Universitário de Évora.
- N.º 113/I Decreto-Lei n.º 483/79, de 14 de Dezembro, que prorroga até 31 de Dezembro de 1979 o prazo fixado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 401/79, de 21 de Setembro Registo de televisores.

- N.º 114/I Decreto-Lei n.º 484/79, de 15 de Dezembro, que determina que os comissários principais e os primeiros-comissários da PSP nomeados em regime de destacamento comandantes distritais ou de divisão, quando regressarem ao quadro da classe a que pertenciam, fiquem na situação de além do quadro, caso não haja vaga.
- N.º 115/I Decreto-Lei n.º 485/79, de 15 de Dezembro, que extingue a Secretaria do Governo do antigo distrito do Funchal e transfere o respectivo pessoal para os serviços da Região Autónoma da Madeira.
- N.º 116/I Decreto-Lei n.º 486/79, de 18 de Dezembro, que estabelece a orgânica da Direcção-Geral de Cooperação.
- N.º 117/I Decreto-Lei n.º 487/79, de 18 de Dezembro, que define a natureza, atribuições e competência do Instituto para a Cooperação Económica.
- N.º 118/I Decreto-Lei n.º 488/79, de 18 de Dezembro, que define as condições em que o Estado pode assumir encargos com variações cambiais inerentes a operações de crédito externo.
- N.º 119/I Decreto-Lei n.º 489/79, de 19 de Dezembro, que dá nova redacção ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 716/75, de 20 de Dezembro, e ao artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 48 912, de 18 de Março de 1969 (funcionamento de zonas de jogo temporário).
- N.º 120/I Decreto-Lei n.º 490/79, de 19 de Dezembro, que altera a redacção de alguns artigos do Decreto-Lei n.º 121/78, de 2 de Junho Regime jurídico excepcional e condicionador das condições de trabalho de natureza pecuniária.
- N.º 121/I Decreto-Lei n.º 490-A/79, de 19 de Dezembro, que autoriza o Ministro das Finanças a emitir um empréstimo externo denominado «Empréstimo externo de 17 500 000 marcos, 4,5 %, 1979 (Nazaré)».
- N.º 122/I Decreto-Lei n.º 490-B/79, de 19 de Dezembro, que autoriza o Ministro das Finanças a emitir um empréstimo externo até ao montante de 70 milhões de marcos alemães (DM) destinado a financiar o aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira.
- N.º 123/I Decreto-Lei n.º 490-C/79, de 19 de Dezembro, que autoriza o Ministro das Finanças a emitir um empréstimo externo até ao montante de 17 500 000 marcos alemães, destinado a financiar o porto de pesca da Figueira da Foz.
- N.º 124/I Decreto-Lei n.º 430-D/79, de 19 de Dezembro, que prorroga até 31 de Dezembro de 1979 o prazo previsto no n.º 4 do antigo 1.º do Decreto-Lei n.º 190/79, de 23 de Junho (pagamento das contribuições em atraso ao Fundo de Desemprego).
- N.º 125/I Decreto-Lei n.º 491/79, de 20 de Dezembro, que autoriza o Governo a celebrar com o Banco de Portugal um contrato por intermédio do qual esta entidade fica incum-

- bida de administrar uma parcela, no montante de 33 milhões de dólares, do empréstimo contraído junto do BIRD pelo Estado Português.
- N.º 126/I Decreto-Lei n.º 492/79, de 20 de Dezembro, que autoriza o Governo a celebrar um contrato de empréstimo em escudos com a EPPI Empresa Pública de Parques Industriais, até ao limite máximo de contravalor de 9,5 milhões de dólares.
- N.º 127/I Decreto-Lei n.º 493/79, de 21 de Dezembro, que cria o Gabinete de Planeamento da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.
- N.º 128/I Decreto-Lei n.º 494/79, de 21 de Dezembro, que cria as comissões de coordenação regional (CCR).
- N.º 129/I Decreto-Lei n.º 495/79, de 21 de Dezembro, que interpreta e altera disposições dos Decretos-Leis n.ºs 397/78, de 9 de Dezembro, e 228/79, de 21 de Julho, relativamente a diamantes.
- N.º 130/I Decreto-Lei n.º 496/79, de 21 de Dezembro, que cria na Secretaria de Estado da Saúde o Serviço de Informática da Saúde.
- N.º 131/I Decreto-Lei n.º 497/79, de 21 de Dezembro, que reestrutura a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.
- N.º 132/I Decreto-Lei n.º 498/79, de 21 de Dezembro, que autoriza a criação de um instituto emissor no território de Macau.
- N.º 133/I Decreto-Lei n.º 499/79, de 22 de Dezembro, que reestrutura a Direcção-Geral da Contabilidade Pública (DGCP).
- N.º 134/I Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, que introduz alterações ao Código de Processo e ao Regulamento das Custas das Contribuições e Impostos e ao Decreto Regulamentar n.º 12/79.
- N.º 135/I Decreto-Lei n.º 501/79, de 22 de Dezembro, que estabelece as condições da emissão do empréstimo interno amortizável autorizado pela Lei n.º 37/79, de 7 de Setembro.
- N.º 136/I Decreto-Lei n.º 502/79, de 22 de Dezembro, que prorroga o prazo fixado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 172/79, de 6 de Junho (Instituto de Gestão e Reestruturação Fundiária e IFADAP).
- N.º 137/I Decreto-Lei n.º 503/79, de 24 de Dezembro, que adita um artigo ao Decreto-Lei n.º 338/79, de 25 de Agosto, que transferiu para a Região Autónoma dos Açores certos serviços do Ministério da Educação e Investigação Científica.
- N.º 138/I Decreto-Lei n.º 504/79, de 24 de Dezembro, que define o Regime Jurídico dos Centros de Gestão da Empresa Agrícola.
- N.º 139/1 Decreto-Lei n.º 505/79, de 24 de Dezembro, que dá nova redacção ao n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 433/79, de 31 de Outubro Pagamento das contribuições para a Previdência.
- N.º 140/I Decreto-Lei n.º 506/79, de 24 de Dezembro, que cria na dependência do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública o Grupo de Operações Especiais (GOE).

- N.º 141/I Decreto-Lei n.º 507/79, de 24 de Dezembro, que cria a Central de Compras do Estado.
- N.º 142/I Decreto-Lei n.º 508/79, de 24 de Dezembro, que aplica o regime excepcional de pagamento das dívidas ao Fundo de Desemprego e à Previdência às empresas que estejam a ser objecto de assistência da paraempresa.
- N.º 143/I Decreto-Lei n.º 509/79, de 24 de Dezembro, que aprova o orçamento de programas destinado à construção naval ligada às pescas.
- N.º 144/I Decreto-Lei n.º 510/79, de 24 de Dezembro, que cria a Empresa Mineira e Metalúrgica do Alentejo, E. P. (EMMA).
- N.º 145/I Decreto-Lei n.º 511/79, de 24 de Dezembro, que estabelece disposições relativas à aquisição de bens de serviços por parte das empresas públicas e nacionalizadas.
- N.º 146/I Decreto-Lei n.º 512/79, de 24 de Dezembro, que introduz alterações ao regime legal vigente sobre quadros de pessoal.
- N.º 147/I Decreto-Lei n.º 513/79, de 24 de Dezembro, que regulamenta a carteira profissional de jornalista.
- N.º 148/I Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, que estabelece as condições para a passagem às situações de reserva e de reforma dos militares do quadro permanente.
- N.º 149/I Decreto-Lei n.º 515/79, de 28 de Dezembro, que estabelece algumas condições legais que disciplinam o funcionamento dos centros regionais de segurança social.
- N.º 150/I Decreto-Lei n.º 516/79, de 28 de Dezembro, que dá nova redacção aos antigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 243/79, de 25 de Julho Estabelece normas quanto à elaboração do orçamento e contas das autarquias locais.
- N.º 151/I Decreto-Lei n.º 517/79, de 28 de Dezembro, que altera o artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 403/79, de 22 de Setembro Cria a empresa pública Portugal Re Companhia Portuguesa de Resseguros, E. P.
- N.º 152/I Decreto-Lei n.º 518/79, de 28 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Património do Estado.
- N.º 153/I Decreto-Lei n.º 519/79, de 28 de Dezembro, que autoriza o Gabinete da Área de Sines a cobrar taxas pelo fornecimento de água às empresas e aos particulares instalados na zona.
- N.º 154/I Decreto-Lei n.º 520/79, de 31 de Dezembro, que dá nova redacção aos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 464/74, de 18 de Setembro Composição da Marinha.
- N.º 155/I Decreto-Lei n.º 521/79, de 31 de Dezembro, que actualiza os limites relativos às despesas com obras e aquisição de bens e serviços que podem ser autorizados pelo administrador do Arsenal do Alfeite.
- N.º 156/I Decreto-Lei n.º 522/79, de 31 de Dezembro, que transfere para a Região Au-

- tónoma dos Açores determinadas atribuições e competências da Direcção-Geral da Qualidade.
- N.º 157/I Decreto-Lei n.º 523/79, de 31 de Dezembro, que estabelece normas relativas à concessão e emissão de passaportes especiais.
- N.º 158/I Decreto-Lei n.º 524/79, de 31 de Dezembro, que dá nova redação aos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, e adita-lhe o artigo 5.º-A Aquisição de títulos e outros valores, pelo decurso de tempo, para o Estado.
- N.º 159/I Decreto-Lei n.º 525/79, de 31 de Dezembro, que estabelece normas definidoras dos graus atribuídos pelas instituições do ensino superior, bem como do processo para a sua orientação.

#### Pelo PCP:

- N.º 160/I Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, que aprova o regime jurídico de contratos de arrendamento urbano.
- N.º 161/I Decreto-Lei n.º 464/79, de 3 de Dezembro, que define as condições de legalização das vinhas plantadas até 30 de Abril de 1979 sem a competente autorização.

#### Pelo PS:

N.º 162/I — Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, que aprova o regime jurídico do contrato de arrendamento urbano.

#### Pela UDP:

N.º 163/I — Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, que aprova o regime jurídico do arrendamento urbano.

### Pelo PS:

- N.º 164/I Decreto-Lei n.º 439/79, de 30 de Dezembro, que cria a empresa pública denominada Metropolitano de Lisboa, E. P., abreviadamente ML.
- N.º 165/I Decreto-Lei n.º 450/78, de 30 de Dezembro, que reestrutura as secretarias judiciais e as carreiras dos funcionários de justiça.

#### Pelo CDS:

N.º 166/I — Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, que aprova o Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Relação dos projectos de lei apresentados pelo PCP:

N.º 332/I — Ilegalidade dos regulamentos.

N.º 333/I — Participação na definição e execução da Reforma Agrária.

N.º 334/I — Acção popular.

- N.º 335/I Criação da licenciatura em Contabilidade.
- N.º 336/I Regime de criação e extinção das autarquias locais, sua delimitação, e fixação da categoria das povoações.

N.º 337/I — Processo administrativo não contencioso.

N.º 338/I — Contratos de importação de serviços de estudos, projectos e consultadoria.

N.º 339/I — Lei orgânica dos tribunais administrativos e fiscais.

N.º 340/I — Criação da freguesia de Levegadas(S. Bento) no concelho da Lousã.

N.º 341/I — Criação da freguesia de Monte Gordo no concelho de Vila Real de Santo António.

N.º 342/I — Criação da freguesia de Paços Negros no concelho de Almeirim.

N.º 343/I — Criação das freguesias de Fajarda, Branca, Erra, Biscainho e Santana do Mato no concelho de Coruche.

N.º 344/I — Criação da freguesia de Outeiro da Cabeça no concelho de Torres Vedras.

N.º 345/I — Criação da freguesia da Pontinha.
 N.º 346/I — Elevação da vila de Torres Novas à categoria de cidade.

N.º 347/I — Criação da freguesia de Fanhais no concelho da Nazaré.

N.º 348/I — Elevação da vila de Mirandela à categoria de cidade.

N.º 349/I — Criação da freguesia de Landeira no concelho de Vendas Novas.

N.º 350/I — Criação da freguesia de Ciborro no concelho de Montemor-o-Novo.

N.º 351/I — Criação da freguesia de Guadalupe no concelho de Évora.

N.º 352/I — Criação da freguesia de S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) no concelho de Alandroal.

N.º 353/I — Criação das freguesias de Longomel e Vale de Açor no concelho de Ponte de Sor.

N.º 354/I — Criação da freguesia de Foros de Arrão no concelho de Ponte de Sor.

N.º 355/I — Criação da freguesia de Sarilhos Pequenos no concelho da Moita.

N.º 356/I — Criação da freguesia de Gaio-Rosário no concelho da Moita.

N.º 357/I — Elevação da vila do Barreiro à categoria de cidade.

N.º 358/I — Criação da freguesia de S. Martinho no concelho de Alcácer do Sal.

N.º 359/I — Criação da freguesia de Sobreda no concelho de Almada.

N.º 360/I — Criação das freguesias do Laranjeiro, do Feijó e da Charneca no concelho de Almada.

N.º 361/I — Criação da freguesia do Pragal no concelho de Almada.

N.º 362/I — Criação da freguesia da Quinta do Conde no concelho de Sesimbra.

 N.º 363/I — Reordenamento das freguesias do Barreiro e Palhais no concelho do Barreiro — Criação das freguesias de Verderena, Seixalinho, Santo António da Charneca e Coina.

N.º 364/I — Criação da freguesia de S. Francisco no concelho de Alcochete.

N.º 365/I — Criação da freguesia de Porto Covo no concelho de Sines.

N.º 366/I — Criação da freguesia de Alto Estanqueiro-Jardia no concelho do Montijo.

N.º 367/I — Elevação da sede da freguesia da Baixa da Banheira à categoria de vila.

N.º 368/I — Saneamento básico.

Deputados que entraram durante a sessão:

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo. Carlos Manuel Pereira de Pinho. Fernando José da Costa. Francisco José de Sousa Tavares. José Ângelo Ferreira Correia. José Bento Gonçalves. José Manuel Medeiros Ferreira. José Manuel M. Sampaio Pimentel. Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

#### Partido Socialista (PS)

António Manuel Maldonado Gonelha.
Armando Filipe Cerejeira Pereira Bacelar.
Beatriz Magalhães de Almeida Cal Brandão.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Joaquim José Catanho de Meneses.
José Luís do Amaral Nunes.
Maria Emília de Melo Moreira da Silva.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Angelo Matos Mendes Veloso. António Marques Pedrosa. Domingos Abrantes Ferreira. Joaquim Gomes dos Santos. Octávio Floriano Rodrigues Pato. Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira. Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues. Alexandre Correia de Carvalho Reigoto. Américo Maria Coelho Gomes de Sá. António Ferreira Pereira de Melo. António Martins Canaverde. Artur Fernandes. Carlos Martins Robalo. Domingos da Silva Pereira. Eduardo Leal Loureiro. Emídio Ferrão da Costa Pinheiro. Emílio Leitão Paulo. Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia. Francisco António Lucas Pires. Francisco Manuel Lopes Vieira Oliveira Dias. Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Morais. João José Magalhães Pereira Pulido de Almeida. João da Silva Mendes Morgado. Joaquim Rocha dos Santos. José Augusto Gama. José Eduardo Fernandes de Sanches Osório. José Manuel Rodrigues Casqueiro. José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso. Luís Carlos Calheiros Veloso de Sampaio. Luís Eduardo da Silva Barbosa. Luís Filipe Pais Beiroco. Luís António Gomes Moreno.

Maria Tabita Lopes Ferreira Mendes Soares.

Manuel Baeta Neves.

Narana Sinai Coissor

Nuno Krus Abecasis.

Pedro António José Bracourt Pestana de Vasconcelos. Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena. Rui Garcia de Oliveira. Vítor Afonso Pinto da Cruz.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

António Alberto Correia Cabecinha.
António Pinto Basto Patrício Gouveia.
Arménio dos Santos.
Casimiro António Pires.
Germano da Silva Domingos.
Henrique Alberto Freitas do Nascimento Rodrigues.
João Baptista Machado.
João Vasco da Luz Botelho de Paiva.
José da Silva Domingos.
Manuel Luís Fernandes Malaquias.
Maria Adelaide Santos de Almeida Paiva.

Partido Socialista (PS)-

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Marques Antunes.
António Fernandes da Fonseca.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar.
Francisco Cardoso P. de Oliveira.
Henrique Teixeira Queirós de Barros.
João Joaquim Gomes.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Luís Filipe Nascimento Madeira.

Partido Comunista Português (PCP)

Alvaro Barreirinhas Cunhal. António Joaquim Gervásio. Jaime dos Santos Serra.

Centro Democrático Social (CDS):

José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro. Luís Aníbal Sá Azevedo Coutinho. Manuel António Magalhães Correia Leite.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDACÇÃO, José Pinto.